

PORTARIA Nº 686/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 02/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 430/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/10/2021, instaurada para apurar responsabilidades do servidor I.S.H., Mat. nº 5914142, o qual teria, em tese, sido negligente na Conclusão/Diligência/Remessa do Procedimento nº 00530/2018.100280-8 (Proc. nº 0009849-59.2018.814.0952), conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 430/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/10/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 687/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 02/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 190/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/05/2022, instaurada para apurar responsabilidades, ref. a conduta de servidores lotados na UIPP do Tenoné/PA, os quais não teriam adotados as providências corretas durante a confecção do BOP nº 544/2020.100685-0, e, como também, as providências de apuração dos fatos elencados na ocorrência, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de comprovar transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 190/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 688/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 02/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 482/2021 - GAB/CORREGEPOL de 03/12/2021, que apurou a conduta do servidor M.A.S.N., matrícula nº 54191330, o qual teria, em tese, se ausentado do serviço no dia 06/10/2021, e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 03/12/2021 e anexos; CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor; RESOLVE:

I-aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO ao servidor M.A.S.N., matrícula nº 54191330, por infringência ao disposto no art. 74, inciso VI, ("Ausentar-se do serviço, do local de trabalho ou abandonar o plantão sem autorização superior"), da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, mantendo dessa forma o inteiro teor do Relatório de fls. 82/87, devendo ser observado o disposto no art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II-REMETER à Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 689/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 03/08/2023

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 024/2023-CGPC/DDSA2, que solicita o cancelamento da AAI nº 478/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/05/2023, tendo em vista que os fatos por ela já foram apurados no PAD nº 010/2023-DGPC/PAD, de 12/04/2023, o qual está sob apuração da DPC Simone Edoron Machado Araújo, instaurada em duplicidade; RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 478/2023-AAI/INSTAURAÇÃO /DD/CG/PC-PA de 11/05/2023;

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 690/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 03/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 044/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1599862, referente ao(a) 9º(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 044/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 691/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 03/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 371/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2023/1064, referente ao(a) 7º(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 371/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 692/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 03/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 182/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20.05.2021, instaurada para apurar as circunstâncias e responsabilidades sobre a fuga do preso G.S.M., apresentado como suspeito de envolvimento de roubo, acerca do qual foi confeccionado o BOP nº 00031/2021.100217-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 182/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20.05.2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 693/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 03/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 181/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/03/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1603957, referente ao(a) 2º(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 181/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/03/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 694/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 04/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 369/2021 - GAB/CORREGEPOL de 14/09/2021, que apurou a conduta do servidor A.C.B., matrícula nº 57193399, o qual teria, em tese, tido condutas incompatíveis com a função de Policial, o que gerou o Processo nº 0801672-72.2021.8.14.0013 e a expedição de medidas protetivas contra o servidor, fatos ocorridos em Belém e Capanema, tudo conforme anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: a haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor; RESOLVE:

I-aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO ao servidor A.C.B., matrícula nº 57193399, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XIX, ("Portar-se de modo incompatível com a função de policial"), da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, devendo ser observado o disposto no art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II-REMETER à Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Victor Costa Lima Leal

Coordenador em exercício das Corregedorias do Interior